RESOLUÇÃO N.º 583, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Reinstitui a logomarca e respectivo slogan do Poder Legislativo do Município de Unaí e regulamenta a sua utilização na publicidade institucional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reinstituída a logomarca e respectivo slogan do Poder Legislativo do Município de Unaí, na forma do manual contido no Anexo Único desta Resolução, que serão aplicados à publicidade institucional, veiculada nos meios de comunicação em geral, inclusive na página da Câmara na Internet e no Informativo Semanal.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por publicidade institucional a que tem por objetivo divulgar informações sobre os atos, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º A logomarca é o símbolo criado pelo Serviço de Informática, cujo formato e formas de aplicação estão descritos no Anexo Único desta Resolução.

§ 3º O slogan passa a ser reconhecido pela frase descrita e regulamentada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A aplicação impressa da logomarca e do slogan de que trata esta Resolução não exclui a utilização do Brasão do Município nas respectivas veiculações, ficando a critério da Presidência da Câmara a forma a ser utilizada, observada a melhor estética, em cada caso.

Art. 3º O prazo para implementação da logomarca e do slogan dar-se-á em 30 (trinta dias) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4° Fica revogada a Resolução n° 512, de 26 de agosto de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de maio de 2016; 72º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

(Fls. 3 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 583, DE 24 DE MAIO DE 2016.

MANUAL DA LOGOMARCA E SLOGAN DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ.

1 – Slogan.

1.1 – Defesa:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". Do texto da Constituição Federal de 1988 vem a inspiração para o Slogan. Ele expressa o conceito de que a Casa do Legislativo é a Casa do Povo.

1.2 – Grafia:

O slogan da Câmara Municipal de Unaí será grafado, preferencialmente, da forma descrita abaixo, salvo em ocasiões especiais e com a devida autorização da Presidência da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
(Em fonte Arial black)

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.
(Em fonte Arial e em Itálico)

Exemplo:

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.

1.3 – Pronúncia:

O slogan deverá ser pronunciado ao final dos programas institucionais de rádio e TV, bem como em quaisquer formas de publicidade institucional produzida pela Câmara.

2 – Logomarca.

2.1 – Introdução e Defesa:

(Fls. 4 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

A logomarca da Câmara Municipal de Unaí traz um visual que inspira união, solidez, modernidade e progresso.

Ela foi desenvolvida pelo servidor do Centro de Processamento de Dados (CPD) desta Câmara, que teve como inspiração a junção da antiga sede da Câmara, onde hoje se encontra o Plenário, e o novo prédio, também chamado de Anexo.



2.2 – Cores

A logomarca também traz em si as cores do Brasão e da Bandeira do Município de Unaí.



Na junção da coluna azul e amarela, percebe-se uma espiral azul com o centro vermelho. Este círculo é o Plenário, onde o povo de Unaí se reúne através de seus legítimos representantes.

O círculo, para onde convergem os raios azuis em forma de espiral é o Poder Legislativo, o Poder da Democracia, o Poder do Povo.



Câmara Municipal de Unaí.

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.

2.3 – Utilização da Logomarca

A logomarca da Câmara Municipal de Unaí deverá ser utilizada para os fins previstos na Resolução que a reinstitui e em conformidade com as especificações descritas neste manual. Logo abaixo do desenho da logomarca deverão constar os dizeres:

(Fls. 6 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
(Em fonte ARIAL BLACK)

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.
(Em fonte ARIAL ITÁLICO)

Quando a logomarca for grafada em tamanho inferior a 5 cm de altura, ficará facultada a aplicação do slogan.



Câmara Municipal de Unaí.

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.

Exemplo de formatação correta da logomarca

(Fls. 7 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

2.4 – Cores:

Por representarem as cores da Bandeira do Município de Unaí, as cores da logomarca não poderão ser alteradas e deverão ser impressas conforme o padrão definido na figura a seguir:



Câmara Municipal de Unaí.

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.

FONTE: ARIAL BLACK

PALETA DE CORES
RGB
AMERELO: R 255 / G 217 / B 0
AZUL: R 0 / G 0 / B 126
VERMELHO: R 237 / G 50 / B 55

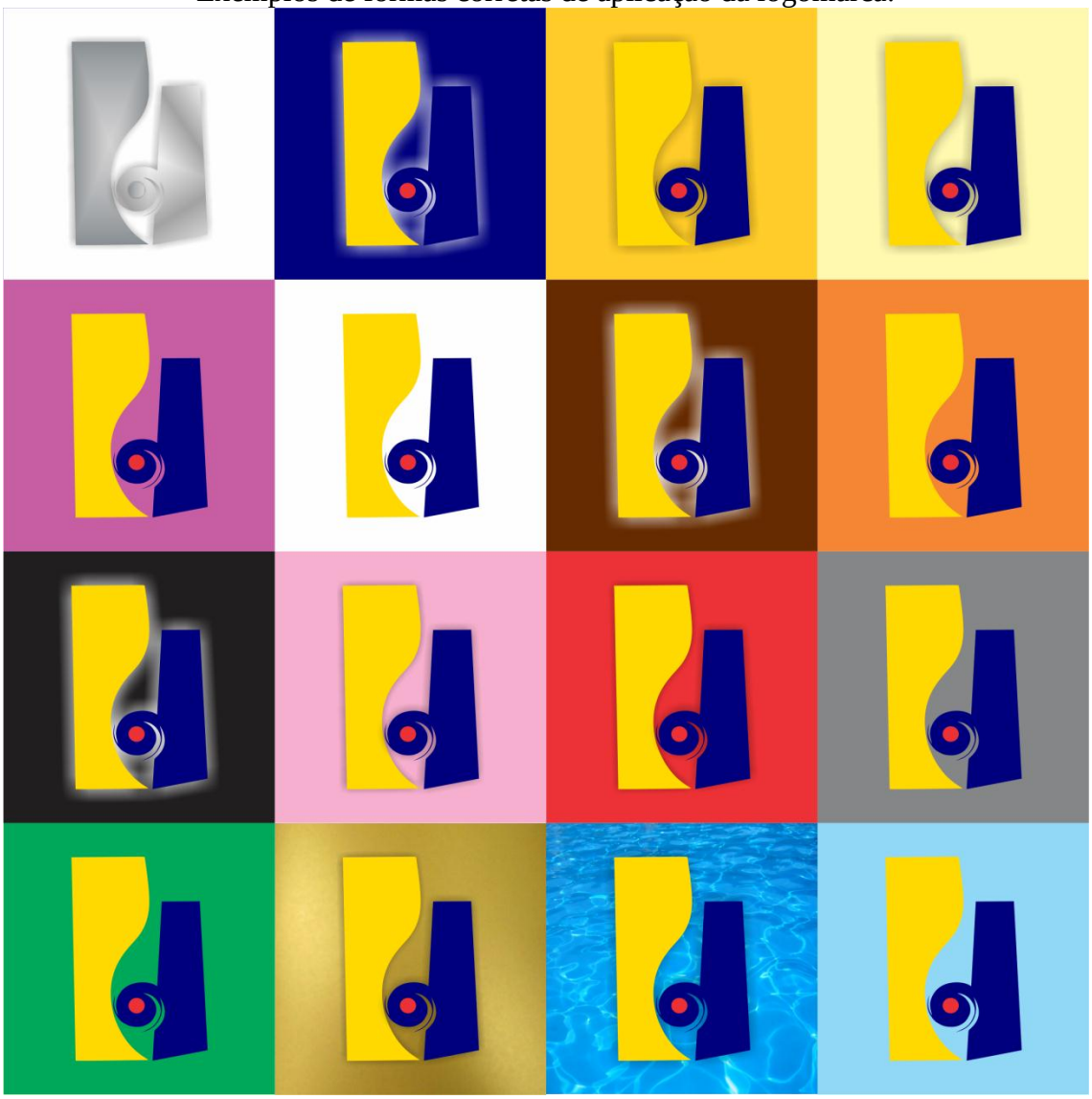
PALETA DE CORES
CMYK
AMARELO: C 2 / M 11 / Y 100 / K 0
AZUL: C 100 / M 94 / Y 6 / K 45
VERMELHO: C 0 / M 99 / Y 100 / K 0

(Fls. 8 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

2.5 – Fundo:

Preferencialmente, deve-se utilizar o fundo branco. A logomarca também poderá ser aplicada sobre quaisquer cores ou imagens, desde que não seja prejudicado o seu reconhecimento. Sempre que for necessário aplicar a logomarca sobre imagens ou cores que prejudiquem a sua leitura, deverão ser aplicados efeitos de brilho, sombra, ou quaisquer outros que a coloquem em destaque. Em caso de uso em publicidade institucional, a aplicação da logomarca deverá se submeter ao Setor Gráfico, ou à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Unaí.

Exemplos de formas corretas de aplicação da logomarca:



(Fls. 9 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

2.6 – Utilização em Preto e Branco:

A logomarca poderá ser expressa também em preto em branco, prata (aplicações em alto-relevo), ou em escala de cinza, conforme modelo abaixo:



Utilização em preto sem texto 1,5cm.



Utilização em preto com texto 4,0 cm.



Utilização em escala de cinza com texto 4,0 cm.



Utilização em prata sem texto 4,0 cm.

(Fls. 10 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

2.7 – Tamanho Mínimo:

A fim de se conservar a legibilidade do slogan aplicado à logomarca, adotar-se-á o tamanho mínimo de 4,0 cm para aplicação da marca, nas cores normais, em preto, ou em escala de cinza.
Para a utilização em preto, admitir-se-á o tamanho mínimo de 1,5 cm.



Utilização em preto sem texto 1,5cm.



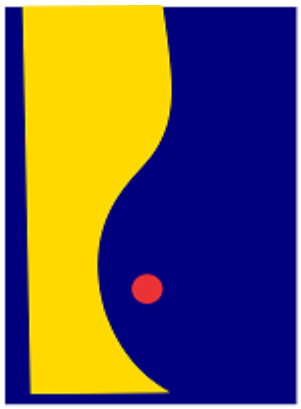
Utilização em cores normais com texto 4,0 cm.



Utilização em escala de cinza com texto 4,0 cm.

(Fls. 11 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)

2.8 – Formas Incorretas de Aplicação da Logomarca:



Fundo Azul

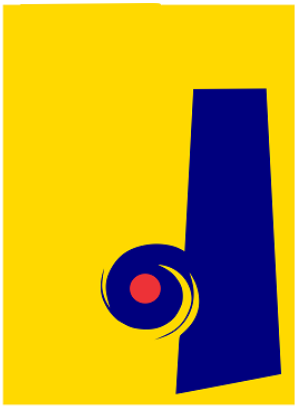


Desproporcional na altura.



Cores fora do padrão estabelecido.

(Fls. 12 da Resolução n.º 583, de 24/5/2016)



Câmara Municipal de Unaí.

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.

Fundo Amarelo



Câmara Municipal de Unaí.

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO.

Desproporcional na largura